



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1476 DE 26 DE MAIO DE 2017

"DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE DE PEQUI, ESTADO DE MINAS GERAIS".

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PRAÇA DA BÍBLIA" o espaço público localizado entre a Rua Brasília e a Rua Juscelino Kubtschek, no bairro Nem do Concesso, nesta cidade;

Art. 2º - À Prefeitura Municipal de Pequi compete:

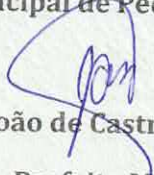
- I A colocação DE PLACAS ALUSIVA COM O NOME DA PRAÇA;
- II A comunicação da denominação:
 - a) À empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
 - b) À companhia Energética de Minas Gerais;
 - c) Às operadoras de telefonia móvel com serviços no município;
 - d) À Companhia de Saneamento Básico;
 - e) Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;
 - f) Ao Cartório de Registro Civil do município de Pequi;
 - g) E outras entidades que se fizerem necessárias.

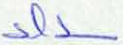
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi, 26 de maio de 2017.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 26 / 05 / 2017
Assinatura: 

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração